



## RESOLUÇÃO N.º 006/2023

Dispõe sobre divulgação das chapas registradas no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal tendo como base o processo de avaliação de mérito e desempenho e curso de formação de gestão escolar e dá outras providências.

**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais,

**JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central do processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** o que rege a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.280/2022 que consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a realização do Curso de Formação em Gestão Escolar, etapa obrigatória aos pretendentes à função de direção nas unidades de ensino de Ribeirão do Pinhal.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 98/2023 que instituiu a Comissão Organizadora Central que coordenará o processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.



**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 108/2023 que nomeou a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** análise dos Currículos de Avaliação de Mérito e Desempenho feita pela Banca Examinadora designada pela Portaria Municipal n.º 108/2023.

**RESOLVEM,**

**Art. 1º.** Tornar público a relação das chapas registradas dos candidatos a diretores nas escolas e centros municipais de Educação Infantil, tendo como referência as notas do Curso de Formação em Gestão Escolar e notas da análise do currículo de avaliação de mérito e desempenho.

**CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR**

**CHAPA 1 - Ingrid Méri Lemos Martins**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,7*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,7*

**CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

**CHAPA 1 - Vera Lucia de Souza e Silva**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,5*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8*

**CMEI PROFESSORA ZAIRA**

**CHAPA 1 - Tassiana Quintanilha de Souza Duque**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,5*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8*

**CMEI VÓ ZAIDE**

**CHAPA 1 - Terezinha de Fátima Cornélio**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 8,2*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8*

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA**

**CHAPA 1 - Sandra Lanini**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 7,5*

**ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA**

**CHAPA 1 - Adriana Flores**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2*



---

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,5*

**ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO**

**CHAPA 1 - Luciana Cristina Pinto**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8*

**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**

**CHAPA 1 - Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves**

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 8,7*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,5*

**Art. 2º.** Conforme Resolução n.º 005/2023 o prazo para protocolo de impugnação contras as chapas registradas segue até o dia 25/10/2023 às 17 horas e deve ser feita junto à Comissão Organizadora da Unidade Escolar devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios à impugnação.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira  
Presidente